

DECISÃO COREN-MA Nº 0158, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Homologar cancelamento de Registro de Empresa (CRE).

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 255/2001 que atualiza normas para o registro de empresas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho na Reunião Ordinária nº 502, de 21 de dezembro de 2016;

DECIDEM:

Art. 1º - Homologar *cancelamento* de Registro de Empresa abaixo:

1. MASTER MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, sob o nº Coren-MA 392.

Art. 2º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 22 de dezembro de 2016.

Dr. Jhonny Marlon Campos Sousa
Presidente
COREN/MA nº 138.162 -ENF

Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira
Secretária
COREN/MA nº 73.519 -ENF